



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº:175, DE 26 DE MARÇO DE 1965

"sobre crédito especial de Cr\$540.000"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

- a) compra de extintores de incêndio,  
para o Ginásio Estadual. . . . . 100.000
- b) serviços prestados e à serem prestados ao Ginásio Estadual pelo sr. Marcelino Tomba. . . . . 440.000.

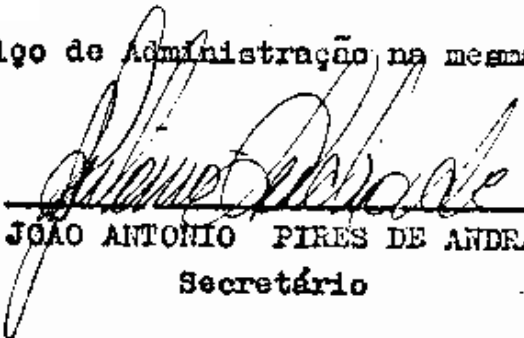
§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26 de março de 1965.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário